

**LICENCIAMENTO
DE
RECINTO DE DIVERSÃO
PROVISÓRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARDOAL**

REGISTO DE ENTRADA

Reg.º Nº _____

Em ____/____/20__

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
O Funcionário ____/____/20__	O Presidente da Câmara ____/____/20__

1. Requerente

Nome (Entidade Organizadora) _____

Morada/Sede _____

Bilhete de Identidade/ Cartão cidadão nro. _____ Nº Contribuinte/NIF _____

Código postal _____ - _____ Freguesia de _____ Concelho de _____

Telefone/ telemóvel _____ Fax _____ e-mail _____

2. Objectos do Requerimento

Vem requerer a V. Exa., nos termos do artigo 7º A do Decreto-Lei nº309/ 2002, de 16 de Dezembro, republicado no Decreto-Lei nº 268/ 2009, de 29 de Setembro:

☐ **Licença de Recinto de Diversão Provisória** para realização de _____

nos dias _____ de ____/20__, das ____h às ____h, na localidade de _____, Freguesia de _____.

☐ **Licença especial de ruído**

Lotação do Recinto: _____ pessoas.

O Requerente

Sardoal, ____/____/20__

3. Documentos a Apresentar

- ☐ Memória Descritiva e Justificativa do recinto;
- ☐ Fotocópia da Licença de Utilização;
- ☐ Autorização do proprietário, caso o espaço não seja do interessado;
- ☐ Fotocópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais;
- ☐ Licença da Sociedade Portuguesa de Autores (Direitos de Autor);
- ☐ Licença de Representação (emitida pelo Delegado Municipal do IGAC – Serviço Expediente);
- ☐ Licença de Promotor de Espectáculos (com actividades artísticas) ou Espectáculo Ocasional (sem fins lucrativos ou a reverter para fins humanitários ou culturais)

O requerimento deverá dar entrada nos serviços, acompanhado da documentação requerida e, com **15 dias de antecedência**, da data da realização do evento.